



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

# ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

## PUBLICAÇÕES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

539

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 274/2024 - PMB

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º. 1457, na cidade de Bandeirantes-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jaelson Ramalho Matta, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 22/2024 - PMB**, publicada na Edição 882 de 11/09/2024, processo administrativo n.º 133/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 36.038.989/0001-70, sediado(a) na Rua Piquiri, n.º 351 – Sala A – centro JATAIZINHO – PARANA- CEP n.º 86.210-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Alyson Sidnei Teodoro Antunes**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1284000230 SESP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 098.246.129-12 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 3.537, de 09 de maio de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do Pregão Eletrônico n.º 22/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
- 3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura de Bandeirantes/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 4.2. Além do gerenciador, **não há** órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

LOTE II -15% - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>CESTA BÁSICA MONTADA E EMBALADA CONTENDO:</b> <b>01-PACOTE-ARROZ:</b> - Arroz Beneficiado, Classe: Longo Fino, Subgrupo: Polido Qualidade: Tipo 1, Tipo: Agulhinha/Branco. Embalagem contendo no mínimo 5kg. <b>MARCA: TIO QUINHA</b> <b>01 - PACOTE - FEIJÃO CARIOCA/CARIOQUINHA TIPO 1:</b> - Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: 1. Embalagem contendo no mínimo 1kg. <b>MARCA: JOAZINHO</b>	UND	540	R\$ 83,00	R\$ 44.820,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

540

2

**01 - PACOTE - SAL REFINADO EXTRA IODADO (CLORETO DE POTÁSSIO):**  
- Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, aditivos: iodato de potássio, características adicionais: 50% cloreto de potássio, 50% cloreto de sódio. Sal Refinado Extra iodado (Cloreto de Potássio) - pacote contendo no mínimo 1kg. **MARCA: EFRAIM**

**01 PACOTE- MACARRÃO ESPAGUETE FINO:**  
- Macarrão, prazo de validade mínimo 90 dias a partir da data de entrega – contendo no mínimo 1kg. **MARCA: JOIA**

**01 PACOTE- MACARRÃO TIPO PARAFUSO:**  
- Macarrão tipo parafuso no mínimo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 90 dias a partir da data de entrega. **MARCA: JOIA**

**01 PACOTE - AÇÚCAR CRISTAL:**  
- Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Embalagem contendo no mínimo:5kg. **MARCA: GLOBO**

**01 PACOTE - CAFÉ:**  
- Café com embalagem de no mínimo 500G – características técnicas: café torrado e moído, tipo tradicional, prazo de validade: mínimo 180 dias a partir da data de entrega. **MARCA: ODEBRECH**

**01 PACOTE - FUBÁ DE MILHO:**  
- Farinha De Milho - embalagem contendo no mínimo 1kg. **MARCA: ZANIM**

**01 UNIDADE - ÓLEO DE SOJA:**  
- Óleo Vegetal Comestível, Tipo Qualidade: Tipo 1. Óleo de Soja Refinado - embalagem contendo no mínimo 900ml. **MARCA: COCAMAR**

**01 UNIDADE – SACHÊ DE EXTRATO DE TOMATE:**  
- Massa De Tomate, Composição: Tradicional. Embalagem contendo no mínimo 340g. **MARCA: XAVANTE**

**01 PACOTE - BISCOITO TIPO ROSQUINHA:**  
- Biscoito Tipo Rosquinha Sabores Diversos - pacote contendo no mínimo 300g. **MARCA: PICININI**

**01 UNIDADE - ACHOCOLATADO EM PÓ:**  
- Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, prazo validade mínimo: 18 meses. Embalagem contendo no mínimo 370g. **MARCA: LAREND**

**01 PACOTE - SABÃO EM BARRA:**  
- Sabão em barra em embalagem contendo 05 unidades de no mínimo 180g cada. **MARCA: BARRA NOVA**

**01 UNIDADE – SACO:**  
- Material: Plástico Transparente, capacidade: 30 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos. **MARCA: IDEAL LIXO**

RS 44.820,00

OBS: AS CESTAS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADAS E EMBALADAS

**VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 44.820,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte reais)**

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, utilizando-se o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

541  
e

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. **Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.**
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

542  
e

- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

549  
e

- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Ente Público e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

544  
e

- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item e no item, o Ente Público atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 302, § 1º, do Decreto nº 3.537, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 302 e 303, ambos do Decreto nº 3.537, de 2023.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

545  
2

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 311, do Decreto nº 3537, de 2023).

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Bandeirantes/PR, 13 de setembro de 2024.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

**CONTRATADA**  
**A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA**

  
\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**A S T ANTUNES**  
**COMERCIO E SERVICOS**  
**LTDA:36038989000170**

Assinado de forma digital por A S T  
ANTUNES COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:36038989000170  
Dados: 2024.09.13 15:04:45 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**Diego Henrique Tozetti**  
**CPF: 046.375.519-78**

  
\_\_\_\_\_  
**Alexandre Alves de Araújo**  
**CPF. 063.414.869-95**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

546  
e

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 274/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2024-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

VALOR: R\$ 44.820,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte reais)

## DOTAÇÃO:

SECRETARIAS	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	280/000	09.001.08.244.0810.2065.3.3.90.32.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Bandeirantes/PR, 13 de setembro de 2024.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA  
A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

  
\_\_\_\_\_  
JAELESON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

A S T ANTUNES  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:36038989000170

Assinado de forma digital por A S T  
ANTUNES COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:36038989000170  
Dados: 2024.09.13 15:05:08 -03'00'

\_\_\_\_\_  
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES  
REPRESENTANTE LEGAL



547  
2

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Extrato de Ata de Registro de Preços



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 274/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2024-PMB

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
**CONTRATADA:** A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

**VALOR:** R\$ 44.820,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte reais)

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIAS	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	280/000	09.001.08.244.0810.2065.3.3.90.32.0000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Bandeirantes/PR, 13 de setembro de 2024.

**CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

**CONTRATADA**  
A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

\_\_\_\_\_  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES  
REPRESENTANTE LEGAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 275/2024 - PMB

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1457, na cidade de Bandeirantes-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jaelson Ramalho Matta, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 22/2024 - PMB**, publicada na **Edição 882 de 11/09/2024, processo administrativo n.º 133/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º **37.974.794/0001-02**, sediado(a) na Rua João Batista Pereira Lima, n.º 210, Conjunto Residencial José Tiburcio, Cornélio-Procópio-PR - CEP n.º 86.300-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Cristiane Nieto Arantes**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.983.919-3 e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 031.337.239-01 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 3.537, de 09 de maio de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do Pregão Eletrônico n.º 22/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
- 3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura de Bandeirantes/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 4.2. Além do gerenciador, **não há** órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

LOTE I -10% - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI LOCAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>CESTA BÁSICA MONTADA E EMBALADA CONTENDO:</b> <b>01-PACOTE-ARROZ:</b> - Arroz Beneficiado, Classe: Longo Fino, Subgrupo: Polido Qualidade: Tipo 1, Tipo: Agulhinha/Branco. Embalagem contendo no mínimo 5kg. <b>MARCA: TIO QUINHA</b> <b>01 - PACOTE - FEIJÃO CARIOCA/CARIOQUINHA TIPO 1:</b> - Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: 1. Embalagem contendo no mínimo 1kg. <b>MARCA: DONA IZAURA</b>	UND	360	<b>R\$ 80,10</b>	<b>R\$ 28.836,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

549  
9

<p><b>01 - PACOTE - SAL REFINADO EXTRA IODADO (CLORETO DE POTÁSSIO):</b> - Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, aditivos: iodato de potássio, características adicionais: 50% cloreto de potássio, 50% cloreto de sódio. Sal Refinado Extra iodado (Cloreto de Potássio) - pacote contendo no mínimo 1kg. <b>MARCA: DONA IZAURA</b></p> <p><b>01 PACOTE- MACARRÃO ESPAGUETE FINO:</b> - Macarrão, prazo de validade mínimo 90 dias a partir da data de entrega – contendo no mínimo 1kg. <b>MARCA: JOIA</b></p> <p><b>01 PACOTE- MACARRÃO TIPO PARAFUSO:</b> - Macarrão tipo parafuso no mínimo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 90 dias a partir da data de entrega. <b>MARCA: FLORIANI</b></p> <p><b>01 PACOTE - AÇÚCAR CRISTAL:</b> - Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Embalagem contendo no mínimo:5kg. <b>MARCA: GLOBO</b></p> <p><b>01 PACOTE - CAFÉ:</b> - Café com embalagem de no mínimo 500G – características técnicas: café torrado e moído, tipo tradicional, prazo de validade: mínimo 180 dias a partir da data de entrega. <b>MARCA: FRUTO DE MINAS</b></p> <p><b>01 PACOTE - FUBÁ DE MILHO:</b> - Farinha De Milho - embalagem contendo no mínimo 1kg. <b>MARCA: AGROBAL</b></p> <p><b>01 UNIDADE - ÓLEO DE SOJA:</b> - Óleo Vegetal Comestível, Tipo Qualidade: Tipo 1. Óleo de Soja Refinado - embalagem contendo no mínimo 900ml. <b>MARCA: COAMO</b></p> <p><b>01 UNIDADE – SACHÊ DE EXTRATO DE TOMATE:</b> - Massa De Tomate, Composição: Tradicional. Embalagem contendo no mínimo 340g. <b>MARCA: TUDIBAO</b></p> <p><b>01 PACOTE - BISCOITO TIPO ROSQUINHA:</b> - Biscoito Tipo Rosquinha Sabores Diversos - pacote contendo no mínimo 300g. <b>MARCA: LUAM</b></p> <p><b>01 UNIDADE - ACHOCOLATADO EM PÓ:</b> - Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, prazo validade mínimo: 18 meses. Embalagem contendo no mínimo 370g. <b>MARCA: LAREND</b></p> <p><b>01 PACOTE - SABÃO EM BARRA:</b> - Sabão em barra em embalagem contendo 05 unidades de no mínimo 180g cada. <b>MARCA: BARRA NOVA</b></p> <p><b>01 UNIDADE – SACO:</b> - Material: Plástico Transparente, capacidade: 30 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos. <b>MARCA: PLASTPÉROLA</b></p>				
--	--	--	--	--

RS 28.836,00

OBS: AS CESTAS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADAS E EMBALADAS

LOTE III - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>CESTA BÁSICA MONTADA E EMBALADA CONTENDO:</b></p> <p><b>01-PACOTE-ARROZ:</b> - Arroz Beneficiado, Classe: Longo Fino, Subgrupo: Polido Qualidade: Tipo 1, Tipo: Agulhinha/Branco. Embalagem contendo no mínimo 5kg. <b>MARCA: TIO QUINHA</b></p> <p><b>01 - PACOTE - FEIJÃO CARIOCA/CARIOQUINHA TIPO 1:</b></p>	UND	2.700	RS 80,10	RS 216.270,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

550  
2

<p>– Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: 1. Embalagem contendo no mínimo 1kg. <b>MARCA: DONA IZAURA</b></p> <p><b>01 - PACOTE - SAL REFINADO EXTRA IODADO (CLORETO DE POTÁSSIO):</b> – Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, aditivos: iodato de potássio, características adicionais: 50% cloreto de potássio, 50% cloreto de sódio. Sal Refinado Extra iodado (Cloreto de Potássio) - pacote contendo no mínimo 1kg. <b>MARCA: DONA IZAURA</b></p> <p><b>01 PACOTE- MACARRÃO ESPAGUETE FINO:</b> – Macarrão, prazo de validade mínimo 90 dias a partir da data de entrega – contendo no mínimo 1kg. <b>MARCA: JOIA</b></p> <p><b>01 PACOTE- MACARRÃO TIPO PARAFUSO:</b> – Macarrão tipo parafuso no mínimo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 90 dias a partir da data de entrega. <b>MARCA: FLORIANI</b></p> <p><b>01 PACOTE - AÇÚCAR CRISTAL:</b> – Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Embalagem contendo no mínimo:5kg. <b>MARCA: GLOBO</b></p> <p><b>01 PACOTE - CAFÉ:</b> – Café com embalagem de no mínimo 500G – características técnicas: café torrado e moído, tipo tradicional, prazo de validade: mínimo 180 dias a partir da data de entrega. <b>MARCA: FRUTO DE MINAS</b></p> <p><b>01 PACOTE - FUBÁ DE MILHO:</b> – Farinha De Milho - embalagem contendo no mínimo 1kg. <b>MARCA: AGROBAL</b></p> <p><b>01 UNIDADE - ÓLEO DE SOJA:</b> – Óleo Vegetal Comestível, Tipo Qualidade: Tipo 1. Óleo de Soja Refinado - embalagem contendo no mínimo 900ml. <b>MARCA: COAMO</b></p> <p><b>01 UNIDADE – SACHÊ DE EXTRATO DE TOMATE:</b> – Massa De Tomate, Composição: Tradicional. Embalagem contendo no mínimo 340g. <b>MARCA: TUDIBAO</b></p> <p><b>01 PACOTE - BISCOITO TIPO ROSQUINHA:</b> – Biscoito Tipo Rosquinha Sabores Diversos - pacote contendo no mínimo 300g. <b>MARCA: LUAM</b></p> <p><b>01 UNIDADE - ACHOCOLATADO EM PÓ:</b> – Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, prazo validade mínimo: 18 meses. Embalagem contendo no mínimo 370g. <b>MARCA: LAREND</b></p> <p><b>01 PACOTE - SABÃO EM BARRA:</b> – Sabão em barra em embalagem contendo 05 unidades de no mínimo 180g cada. <b>MARCA: BARRA NOVA</b></p> <p><b>01 UNIDADE – SACO:</b> – Material: Plástico Transparente, capacidade: 30 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos. <b>MARCA: PLASTPÉROLA</b></p>				
<b>R\$ 216.270,00</b>				
<b>OBS: AS CESTAS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADAS E EMBALADAS</b>				

**VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$245.106,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e seis reais)**

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, utilizando-se o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

553  
e

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. **Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.**
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

552  
e

- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

CRISTIANE NIETO  
ARANTES  
LTDA:3797479400  
0102



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

553  
2

- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Ente Público e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

CRISTIANE NIETO  
ARANTES  
LTDA:3797479400  
0102

Assinado de forma digital por  
CRISTIANE NIETO ARANTES  
LTDA:37974794000102  
Dados: 2024.09.13 15:05:21  
-03'00'





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

v554  
e

- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item e no item, o Ente Público atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 302, § 1º, do Decreto nº 3.537, de 2023; ou
  - 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
  - 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 302 e 303, ambos do Decreto nº 3.537, de 2023.

## 9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

555  
e

- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 311, do Decreto nº 3537, de 2023).

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Bandeirantes/PR, 13 de setembro de 2024.

CRISTIANE NIETO ARANTES Assinado de forma digital por CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA:37974794000102  
LTDA:37974794000102 Dados: 2024.09.13 15:16:48 -03'00'

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**


**CONTRATADA**  
**CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**

  
\_\_\_\_\_  
**JAELOSON RAMALHO MATTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CRISTIANE NIETO Assinado de forma digital  
ARANTES por CRISTIANE NIETO  
LTDA:37974794000102  
00102 Dados: 2024.09.13  
15:17:00 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Diego Henrique Tozetti  
CPF: 046.375.519-78

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Alves de Araújo  
CPF. 063.414.869-95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

556  
e

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 275/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2024-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

VALOR: R\$245.106,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e seis reais)

## DOTAÇÃO:

SECRETARIAS	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	280/000	09.001.08.244.0810.2065.3.3.90.32.0000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Bandeirantes/PR, 13 de setembro de 2024.  
CRISTIANE NIETO ARANTES Assinado de forma digital por CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA:37974794000102  
LTDA:37974794000102 Dados: 2024.09.13 15:17:16 -03'00'

CONTRATADA  
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

CRISTIANE NIETO Assinado de forma digital por CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA:37974794000102  
ARANTES LTDA:37974794000102  
102 Dados: 2024.09.13 15:17:27 -03'00'

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL



557  
e

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Extrato de Ata de Registro de Preços



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 275/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2024-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

VALOR: R\$245.106,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e seis reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIAS	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	280/000	09.001.08.244.0810.2065.3.3.90.32.0000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Bandeirantes/PR, 13 de setembro de 2024.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA  
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

\_\_\_\_\_  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL